

artigo os empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de programas de habitação social, para renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios;

Considerando que aquele número determina ainda que o acesso dos municípios a estes créditos seja previamente autorizado por despacho dos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, determina o Governo, através dos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — Ficam os municípios portugueses autorizados a recorrer ao crédito para financiamento de programas de habitação social, para renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios, nas seguintes condições:

1.1 — Empréstimos contraídos junto do Instituto Nacional de Habitação ou de instituição de crédito que com ele tenha celebrado protocolos nos termos legais, para financiamento de programas de habitação social, ao abrigo dos regimes estabelecidos nos Decretos-Leis n.ºs 135/2004, de 3 de Junho, 163/93, de 7 de Maio, e 110/85, de 17 de Abril;

1.2 — Empréstimos para renovação e reabilitação de áreas urbanas degradadas que tenham sido declaradas áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, nos termos do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), ou para as quais tenha sido celebrado protocolo no âmbito do PRAUD — Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas, criado pelo despacho n.º 1/88, de 6 de Janeiro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1988;

1.3 — Empréstimos para reabilitação de equipamentos municipais de relevante interesse público destruídos pelos incêndios ocorridos nos Verões de 2004, 2005 e 2006, na parte não financiada por outros instrumentos financeiros com idêntica finalidade.

2 — Os municípios que pretendam contrair empréstimos ao abrigo desta autorização informarão a Direcção-Geral das Autarquias Locais dos montantes estimados e da finalidade dos empréstimos, a qual comunicará ao Tribunal de Contas.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 22 263/2006

Por despachos do director-geral de Viação e do presidente do conselho de administração do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., de 8 e de 14 de Setembro de 2006, respectivamente, Maria João Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., foi transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 22 264/2006

Por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é rectificado o despacho n.º 13 088/2006 (2.ª série), de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, nos termos seguintes:

«Foi transferido Manuel Ferreira Guedes, chefe de secção do quadro de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para idêntico lugar de chefia administrativa do quadro de pessoal não dirigente desta Direcção-Geral, ficando afecto à Dele-

gação de Viação de Viseu, considerando-se exonerado do seu anterior lugar em 29 de Abril de 2006.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 22 265/2006

Por despachos do director-geral de Viação e do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil de 25 de Maio e de 21 de Setembro de 2006, respectivamente, Maria do Rosário Pereira, chefe de secção do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil foi transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 22 266/2006

Por despachos do director-geral de Viação e da secretária-geral-adjunta do Ministério da Defesa Nacional de 8 e de 27 de Setembro de 2006, respectivamente, foi João Tapadas Esteves, técnico profissional principal do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 22 267/2006

Por meu despacho de 14 de Outubro de 2006, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do artigo 29.º e o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Aura Cristina Rosa da Lança Coelho foi nomeada definitivamente assessora da carreira de jurista do quadro de pessoal não dirigente desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 20 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Rectificação n.º 1634/2006

Em virtude do despacho n.º 18 429/2006 ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.» deve ler-se «pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.»

Esta nomeação produz efeitos retroactivos a 3 de Maio de 2006, por nesta data já existirem os pressupostos justificativos de retroactividade.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 22 268/2006

Por despacho do secretário-geral de 28 de Junho de 2006 e do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 29 de Junho de 2006, foi autorizada a prorrogação da requisição de Julita Sousa Mendonça Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Presidência do Conselho de Ministros, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral das Relações Bilaterais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 22 269/2006

Por despacho do secretário-geral de 20 de Julho de 2006, foi autorizada a renovação da comissão de serviço de José António de Matos Morujo, assessor principal do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, a exercer o cargo de chefe de divisão de Formação da Direcção de Serviços de Recursos Humanos